



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 30/83)

LEI N.º 791,

de ..... de ..... de 19.....

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito com a CREFISUL S.A.—Crédito, Financiamento e Investimentos ou outra instituição financeira nacional, até o valor de Cr\$ 20.000.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sauçiuvo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a CREFISUL S.A.—Crédito, Financiamento e Investimentos ou outra instituição financeira nacional, até o valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), amortizável em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, e mediante o pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

ARTIGO 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de uma pá carregadeira, marca MASSEY FERGUSON 65R/250/252, ano 1980, e peças para aplicação em reforma de outra carregadeira de propriedade do Município, a ser adquirida da firma DAFLEMAQ-Comércio de Máquinas Rodoviárias Ltda., ficando o Poder Executivo autorizado a alienar fiduciariamente o bem objeto do financiamento, em nome da CREFISUL S.A.—Crédito, Financiamento e Investimentos, ou outra instituição financeira nacional.

ARTIGO 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a caucionar, em garantia do empréstimo, a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberam do Imposto de Circulação de Mercadorias, com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no Artigo 1º, referente ao principal e acessórios.

(Continua)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO


ESTADO DO PARANÁ

(Continuação do Projeto de Lei Nº 30/83)

ARTIGO 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação de crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato a GREFISUL S.A.-Crédito, Financiamento e Investimentos, ou outra instituição financeira nacional, para receber junto à entidade financeira de direito de quotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios da operação ora autorizada.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 29 de Dezembro de 1983.

  
Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL